

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 085/2017

Concede Licença prêmio a servidor
Estatutário.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBÍ, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pelo art. 115, da Lei Orgânica Municipal nº 652/2006;

CONSIDERANDO: O requerimento e o **DEFERIMENTO** dos pedidos de **licença prêmio** dos servidores: **MARIANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, FRANCISCO DIÓGENES PEREIRA DE BRITO, JUSSENILDA DA SILVA LOPES, MARIA DAMIANA DA SILVA.**

CONSIDERANDO: O relatório, os fundamentos e a conclusão do Parecer emitido pela Procuradora Jurídica do Município de Ipubi/PE.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores:

- A) MARIANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, professora, matrícula funcional nº 1030, com exercício funcional da Escola Pública Municipal: Francisco Carneiro de Andrade, Distrito de Serra Branca, Município de Ipubi/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 18/10/2017 à 18/11/2017;
- B) MARIA DO SÓCORRO DA SILVA**, Auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 1030, com exercício funcional da Escola Pública Municipal: Francisco Carneiro de Andrade, Distrito de Serra Branca, Município de Ipubi/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01/11/2017 à 01/12/2017;
- C) FRANCISCO DIÓGENES PEREIRA DE BRITO**, Auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 1063, com exercício funcional da Escola Pública Municipal: Francisco Carneiro de Andrade, Distrito de Serra Branca, Município de Ipubi/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01/11/2017 à 01/12/2017;
- D) JUSSENILDA DA SILVA LOPES**, Auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 1037, com exercício funcional da Escola Pública Municipal: Francisco Carneiro de

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



Andrade, Distrito de Serra Branca, Município de Ipubi/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 01/11/2017 à 01/12/2017;

- E) MARIA DAMIANA DA SILVA**, Auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 507, com exercício funcional da Escola Pública Municipal: Francisco Carneiro de Andrade, Distrito de Serra Branca, Município de Ipubi/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 28/10/2017 à 28/11/2017.

Art. 2º Fica assegurado o vínculo funcional aos servidores acima qualificados, inclusive a de ser lotado respectivamente na Escola Pública Municipal de origem, deste Município, tão logo encerre o período de sua licença prêmio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Expirada a licença, o servidor reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a secretaria da Escola de origem, para retorno às atividades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipubi-PE, 13 de novembro de 2017.



Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
Prefeito Municipal de Ipubi - PE

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br